



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5849

Publicação Diária

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:75771477000
170
Dados: 2026.08.19
18:28:06 -03'00'

DECRETO Nº 875 DE 30 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a obra de infraestrutura para transposição da Ponte Rio Apucarantina e recuperação/reforço da ponte sobre o Ribeirão Três Bocas, no Parque Daisaku Ikeda, ambos do Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.118799/2026-27,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, a obra de infraestrutura para transposição da Ponte Rio Apucarantina e recuperação/reforço da ponte sobre o Ribeirão Três Bocas, no Parque Daisaku Ikeda, ambos do Município de Londrina/PR, objetos de Convênio com o Governo Federal - SPOA/SE/MAPA nº 956433/2024:

I - Ponte Apucarantina, localizada sobre o Rio Apucarantina, localização -23.750275, -51.126669.

II - Ponte localizada sobre o Ribeirão Três Bocas, no Parque Daisaku Ikeda, localização 23° 23' 5,76" S, 51° 4' 32,95" W

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Jamil Janene, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 929 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.358.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.16	303	600.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.07	303	16.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.94	303	500.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.16	303	50.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	3.600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.94	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.07	303	32.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	496	300.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.94	303	200.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	497	60.000,00
TOTAL			8.358.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.46	303	140.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	3.808.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 60 DE 16 DE MARÇO DE 2026 (17943986)**

Londrina, 18 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

EDITAL

EDITAL Nº. 06 - ACESF-DAF

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE PARCELAMENTO POR INADIMPLÊNCIA - Programa Regulariza Londrina - "Dívidas"

O Superintendente da **AUTARQUIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA – ACESF**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 13.980, de 04 de setembro de 2025, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 1.138, de 19 de setembro de 2025, e nº 1.151, de 24 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** que os Termos de Parcelamento firmados no âmbito do Programa Regulariza Londrina – “Dívidas”, abaixo relacionados, encontram-se **CANCELADOS**, em razão da inadimplência dos aderentes, caracterizada pelo descumprimento das condições pactuadas, **o que acarreta a rescisão dos respectivos termos de parcelamento**, com a consequente produção dos efeitos legais e regulamentares cabíveis, como segue:

RESCISÃO - TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZA LONDRINA - “DÍVIDAS”

Número do Contrato	Termo de Adesão/ Parcelamento	Data de Cancelamento
465290	5993	05/08/2026
556575	4897	05/08/2026
473982	4433	05/08/2026
649029	6489	05/08/2026
103570	539	05/08/2026
371949	4610	05/08/2026

Londrina, 18 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Cassinéia Caberlin, Diretora Administrativo-Financeira

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão da profissional no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.024472/2026-91 (Contratos: Apostilamento)

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSMML-GCBP Nº 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Luzia Martins Viana da Cruz.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.000778/2026-60, Concessão de pensão por morte;

nº 43.002719/2026-26, Consulta jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 01/07/2026, em razão do falecimento do segurado Rene da Cruz, à dependente previdenciária Luzia Martins Viana da Cruz, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Considerando o disposto no §2º, II do Art. 50 da Lei 11.348/2011, o valor da pensão equivale a R\$ 1.518,00, que corresponde a 100% da remuneração do servidor, no mês referência de outubro de 2025, conforme segue:

I - 100% da remuneração (Art. 50, §2º, II da Lei 11.348/2011).....R\$ 1.518,00;

II - Total mensal.....R\$ 1.518,00;